



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 138

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA O HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE PAULA

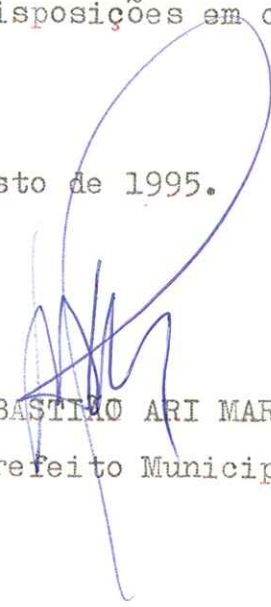
SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal, de CERRO NEGRO, Santa Catarina no uso de suas atribuições legais...

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 11/08/95 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tornar de Utilidade Pública o Hospital São Francisco de Paula do Município de Cerro Negro, o qual tem sua inscrição nono CGC/MF sob nº 00.269.549/0001-86, o qual terá sua localização na Avenida Orides Delfes Furtado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 11 de agosto de 1995.


SEBASTIÃO ARI MARTINS
Prefeito Municipal